



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Perdizes, nº 229, Edifício Manhattan Center III, Torre II, 3º pavimento, 3º pavimento - Bairro Renascença, São
Luís/MA, CEP 65075-340
Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA Nº 044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (CRCM
no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a nova composição da COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCMA, que passará a ser constituída pelos membros que seguem na tabela abaixo com suas devidas funções:

MEMBROS EFETIVOS	COORDENADOR	Ramon Araújo Santos	MEMBROS SUPLENTE	Pâmela Dávalos de Souza
	MEMBRO	Rodrigo André Barreto Bezerra		Gleycianne Araújo Alves
	MEMBRO	Tânia de Lourdes França Silva Mendes		Clariclea Rocha Braga

Art. 2º- Além daquelas descritas na Resolução CRCMA nº 564/2019, são competências do Coordenador:

- I. Convocar reuniões;
- II. Monitorar o calendário de reuniões emitido pela Diretoria Executiva;
- III. Emissão de relatórios;
- IV. Organização de trabalhos em processo no Sistema Eletrônico de Indromações (SEI) do Sistema CFC/CRCs.
- V. Consolidar os relatórios anuais de resultados e encaminhá-los para publicação no Portal do CRCMA, se for o caso; e
- VI. Designar tarefas aos membros integrantes desta comissão.

Art. 3º – Todos os atos, reuniões, atas, relatórios, comunicações, deliberações e demais documentos produzidos no âmbito da Comissão de Conduta do CRCMA deverão ser formalizados e

instruídos em processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Sistema CFC/CRCs, observadas as normas internas de tramitação, controle e arquivamento vigentes no CRCMA.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2027.

Art. 5º- Fica revogada a Portaria CRCMA Nº 062 de 10 de abril de 2025.

Contador Fernando Henrique Farias Rodrigues
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Farias Rodrigues, Presidente**, em 24/02/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1244971** e o código CRC **40D18544**.